LEI Nº 1691/24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado em 18/11/2024 DOM 841

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 77.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para aquisição de saibro de 1º categoria para serviços de terraplanagem nas estradas municipais e reparos nas vias urbanas do Município de Tanguá.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

## ANEXO - LEI Nº 1691/24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPLEMENTAÇÃO  Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
688	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	77.000,00				
SUBTOTAL								
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO								

REDUÇÃO							
04.001.001-28.843.0003.0007		Programa Finisa - Amortização de Empréstimo					
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor			
63	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRTATO	1500.0000	77.000,00			
SUBTOTAL							
·							
TOTAL DE REDUÇÃO							